

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Processo nº: 63394.000900/2025-57

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 78/2025

Considerando a caracterização da inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Considerando, ainda, o interesse público envolvido na execução do objeto, que é a a contratação serviço de comunicação de dados em alta disponibilidade, utilizando tecnologia MPLS com SD-WAN, visando atender às necessidades do Grupo de Recebimento da Fragata Classe Tamandaré.

AUTORIZO a contratação direta, nos termos do dispositivo legal citado, com a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 , conforme documentação constante no presente processo.

Rio de Janeiro – RJ, NA DATA DA ASSINATURA.

MARIA CARNEIRO DE REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (T)
Ordenadora de Despesas